

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 018/2021

SENHOR PRESIDENTE,

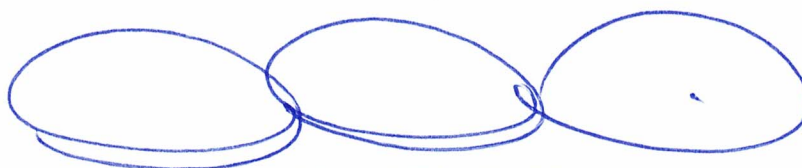
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 018/2021, que restou assim ementado: ***“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.494/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A presente proposta visa adequar os representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, em decorrência das alterações efetuadas na estrutura organizacional da Administração Pública com o advento da Lei n.º 2.646 de 28 de janeiro de 2021, que criou a Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública.

Assim, submetemos a apreciação desta proposta legislativa a esta Egrégia Casa de Leis, esperando obter o apoio necessário para que seja acolhida, promovendo as deliberações legislativas necessárias para sua aprovação.

Respeitosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 018/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.494
DE 15 DE JUNHO 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º do Art. 1º da Lei nº. 1.494 de 15 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 1º

(...)

§1º Fica organizado o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP - como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo sobre ações voltadas para a segurança pública no âmbito do Município de Campo Verde-MT, vinculado à Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 2º da Lei nº. 1.494 de 15 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 2º

(...)

VIII – um representante da Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública;”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL